

**Pauta da 2ª Sessão Extraordinária – 23/05/2016 – às 16 horas**

**- PRESENÇA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONVOCADA** nos termos do **REQUERIMENTO Nº 047/16** para prestar informações detalhadas acerca dos benefícios diretos da lei específica, sua abrangência, áreas de expansão, legalidade para construções e reformas, bem como sobre a possibilidade de elaborar um Manual Explicativo e Ilustrado para melhor compreensão dos munícipes, **de autoria da Comissão de Recursos Naturais e Meio Ambiente.**

[Íntegra do Requerimento Nº 047/16 segue anexa](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

## COMISSÃO DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

### REQUERIMENTO Nº 047/2016

Ao Expediente da prefeitura Sessão

G. Presidência em 05/05/2016 Senhor Presidente,

APROVADO ENCAMINHE-SE  
S. Sessões 09/05/16

Presidente

PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** que, no último dia 16 de abril, foi realizada Audiência Pública, proposta pelo Meritíssimo Juiz de Direito do Fórum local, Dr. Alexandre Miura Iura, com objetivo de dar informações acerca da Lei Estadual Nº 15.913/2015 – Lei Específica;

**CONSIDERANDO** que, referida lei dispõe sobre a área de proteção e recuperação dos mananciais do Alto Tietê Cabeceiras, em relação às ações civis públicas que versam sobre loteamentos irregulares do município de Salesópolis;


**CONSIDERANDO** que, em recente reunião realizada pelo Sr. Prefeito Municipal, no Bairro da Grama, a questão da regularização dos loteamentos foi exposta ao público que saiu daquela reunião com mais dúvidas, haja vista que o Bairro da Grama não estava inserido na área de expansão de nenhum dos mapas expostos na mencionada Audiência Pública;


**CONSIDERANDO** ainda que, a população mais simples precisa de explicações igualmente simples para entender o que é certo e errado, o que pode ou não ser feito, enfim, de melhores e detalhadas explicações acerca dos benefícios desta Lei Específica;

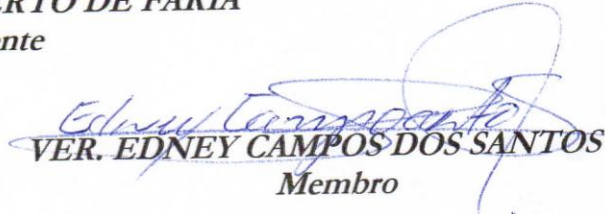
**CONSIDERANDO** que, as expectativas e as dúvidas perduram desde a elaboração do Plano Diretor – Lei Complementar Nº 003/2007, portanto, é crescente e constante o número de munícipes questionando os Vereadores acerca das suas propriedades, legalidade para construções e reformas, bem como da inserção do seu bairro no perímetro urbano;

**CONSIDERANDO** finalmente que Vossa Excelência, após manifestação do Secretário desta Comissão, em tribuna da 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio, já se propôs a convocar a Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Meio Ambiente, Agronegócio e Regularização Fundiária a prestar tais informações, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, com base no Inciso I do Artigo 37, Inciso X do Artigo 52 e Artigo 235 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCAR a mencionada Secretária Municipal a prestar informações detalhadas acerca dos benefícios diretos da Lei Específica, sua abrangência, áreas de expansão, legalidade para construções e reformas, bem como sobre a possibilidade de elaborar um Manual Explicativo e Ilustrado para melhor compreensão dos munícipes.

Sala das Sessões, em 04 de Maio de 2016.

  
VER. PAULO ROBERTO DE FARIA  
Presidente

  
VER. MARIO BARBOSA PINTO  
Secretário

  
VER. EDNEY CAMPOS DOS SANTOS  
Membro